



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.682/2021

Publicado

Ativo

em

30 / 09 / 2021

Defero pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 433/2021, o qual opinou pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **LUCIANA MARIANO MENEGUSSI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.982.938 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 102.871.987-66, filha de Lopes Mariano e Iones Paganotto Mariano, residente na Rua Rodrigo, 80, Bairro São Cristóvão, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 89, da Lei Complementar nº 005/2001, pelo período de **30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2021**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal